

Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Butiá**

PROJETO DE LEI Nº 2497/2006

09-10 BUTIÁ 1963

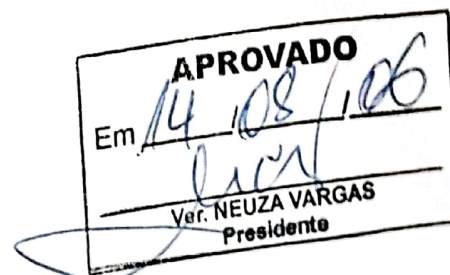
**Processo Nº 977/2006**

**Data: 04/08/2006**

**Promovente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A  
CONTRATAR SERVIDOR.

**COMISSÃO PERMANENTE:**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**A T O Nº 1004/2006**

**INCLUI, PROJETO DE LEI Nº 2497, DO  
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

**Verª. NEUZA VARGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE LEI nº 2497 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 agosto de 2006.

  
**NEUZA VARGAS**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 04 de agosto de 2006

  
**Ver. LEANDRO FELÍCIO**  
1º SECRETÁRIO

**"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"**



Butiá, 03 de agosto de 2006.

**SENHORA PRESIDENTE:**

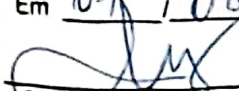
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor.

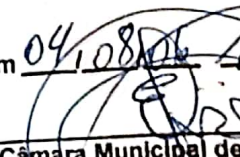
A contratação solicitada justifica-se conforme of. da Diretora Administrativa, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação de uma cozinheira.

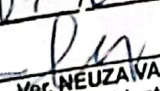
Isto posto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

  
**SÉRGIO SEVERO MALTA**  
Prefeito Municipal

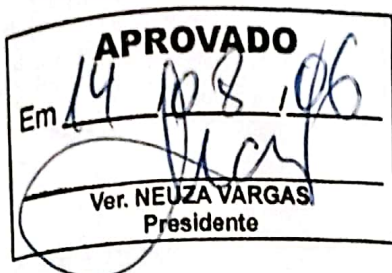
|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SESSÃO ORDINÁRIA</b>                                                             |
| Em <u>07, 08, 06</u>                                                                |
|  |
| Câmara de Vereadores de Butiá<br>Presidente                                         |

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                     |
| Em <u>04, 08, 06 15:30 h</u>                                                         |
|  |
| Câmara Municipal de Vereadores<br>BUTIÁ - RS                                         |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>APROVADO</b>                                                                     |
| Em <u>07, 08, 06</u>                                                                |
|  |
| Ver. NEUZA VARGAS<br>Presidente                                                     |

**REGIME DE URGÊNCIA**





PROJETO DE LEI Nº 2497/06

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 01 (uma) cozinheira, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 2º** - O pedido se justifica tendo em vista que a única servidora concursada encontra-se em benefício previdenciário, com previsão de retorno no final de outubro/2006.

**Parágrafo Único** - A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de cozinheira acarretará no Hospital.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em

  
SÉRGIO SEVERO MALTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em

  
EVERTON RIBEIRO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração

  
ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES  
Assessora Jurídica  
OAB/RS nº 47.210



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CGC Nº 90.260.480/0001-12  
INSC. EST. Nº 176/0013304  
**HOSPITAL DE BUTIÁ**  
AV. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

Of. Nº 143/06

Butiá, 02 de agosto de 2006

Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, solicitar a contratação emergencial pelo prazo de 90 dias podendo ser prorrogado por mais 90 dias de 01 cozinheira, tendo em vista que estamos com a funcionária do setor em benefício, com previsão de retorno em final de outubro e o Hospital, em virtude do fator climático, encontra-se lotado. Para diminuirmos as horas extras e sobrecarga de trabalho necessitamos desta contratação imediatamente.

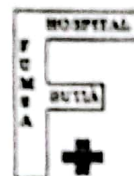
Atenciosamente

  
Eva Maria Tavares Amador

ILMO. SR.  
Dr. Sergio Severo Malta  
Prefeito Municipal  
Butiá -RS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CGC N.º 90.260.480/0001-12  
INSC. EST. N.º 176.0013304  
**HOSPITAL DE BUTIÁ**  
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573  
E-mail: hospitaldebunia@ig.com.br



Ofício nº 0146/2006

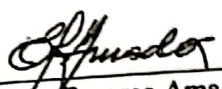
Butiá, 03 de agosto de 2006.

Exmo. Prefeito Municipal de Butiá

Ao cumprimenta-la, vimos através desta justificar o pedido de contratação emergencial de uma cozinheira.

O contrato emergencial aprovado pela lei nº 2225/2006 refere-se a vaga existente para a qual não tem mais aprovados no concurso, e o novo pedido de contrato emergencial refere-se ao ofício 143/2006 para a vaga da funcionária Seloni de Carvalho Silva que está em auxílio doença até o dia 31.10.06, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente.

  
Eva Maria Tavares Amador  
Diretora Administrativa

A/C.:  
Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Butiá  
Dr. Ana Paula  
Butiá - RS





PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Ministério da Previdência e Assistência Social  
Instituto Nacional de Seguro Social

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

**SABI**  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**  
**REQUERIMENTO No 61368764**  
**BENEFÍCIO No 5174638150**

Prezado(a) Sr.(a)  
**SELONI DE CARVALHO SILVA**

03070759752

(RG/CERTIDÃO)

(NOME DO SEGURADO)

87132/366

(CTPS/SÉRIE)

19016977069

(NIT)

De acordo com o exame médico-pericial ao qual submeteu-se em 02/08/2006, ficou constatado que há incapacidade laborativa. O benefício foi concedido com prazo até 31/10/2006.

Não concordando com esta decisão, V.Sa poderá realizar novo exame médico pericial, mediante formalização de requerimento de:

- Pedido de Prorrogação que poderá ser requerido de 15 (quinze) dias antes até a data 31/10/2006, correspondente a data limite do último exame; ou
- Pedido de Reconsideração ou Recurso que poderá ser requerido até 30 (trinta) dias a partir de 31/10/2006;

Atenciosamente

Butia, 02 de agosto de 2006

*Cristiano Schuh Bertaso*  
MEDICO  
Nº 17089

**CRISTIANO SCHUH BERTASO - Mat.: 1536997**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito

Ciente em

02/08/06

Assinatura do Requerente/Rep. Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: [camarabutia@terra.com.br](mailto:camarabutia@terra.com.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

**DA: SECRETARIA GERAL**

**PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROCESSO Nº 00977/2006.**

**OBJETO: Projeto de Lei nº 002497/2006 – AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – A CONTRATAR SERVIDOR.**

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 08 de agosto de 2006.

  
**Eliseu Andrin**  
Diretor Administrativo

Recebido em 08/08/06

Por: 

Devolvido em 14/08/06

A:   
**Eliseu Andrin**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: [camarabutia@terra.com.br](mailto:camarabutia@terra.com.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

**DA: SECRETARIA GERAL**

**PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

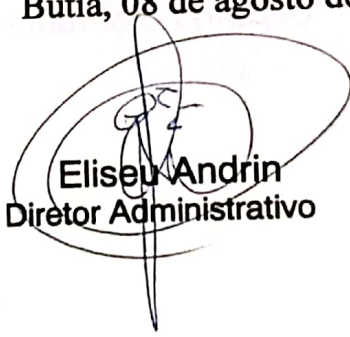
**PROCESSO Nº 00977/2006.**

**OBJETO: Projeto de Lei nº 002497/2006 – AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – A CONTRATAR SERVIDOR.**

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido **PARECER**, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 08 de agosto de 2006.

  
**Eliseu Andrin**  
Diretor Administrativo

Recebido em 14/08/06

Por: P/ JEN. PAULO MACHADO.

Devolvido em 14/08/06

A:

  
**Eliseu Andrin**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780  
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### Parecer

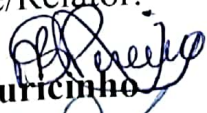
Considerando que o **Projeto de Lei nº 2497/2006** do Executivo Municipal que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor de forma emergencial 01 (uma) cozinheira, manifestamo-nos pela apreciação, visto que demonstrada a necessidade diante da licença saúde da funcionária efetiva.

Advirta-se a Direção do Hospital no sentido que tão logo cesse a licença da servidora Seloni, deverá ser rescindido o contrato emergencial.

**Este é o parecer.**

Butiá, 14 de agosto de 2006.

  
**Ver<sup>a</sup>. Irani Martins de Medeiros**  
Presidente/Relator.

  
**Ver. Mauricio**  
Secretário

  
**Vereador Leandro Felício**  
Membro

**PRESERVE A VIDA! SEJA UM DOADOR.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**

Referência: 2497/2006  
Data: 04/08/2006

**PARECER**

Autoriza a Fundação Municipal de Saúde FUMSA a contratar servidor.

O referido Projeto que solicita a contratação de uma servidora para o nosso hospital, sendo que a aprovação deste projeto é importante.

O Artigo 1º desta Lei fica estabelecido pelo prazo de 90 dias podendo ser renovado por igual período.

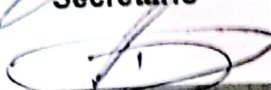
Esta contratação é justificada conforme relatos da administração do hospital, por motivo de afastamento de saúde de uma servidora concursada.

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei .

Butiá, 14 de agosto de 2006.

  
Ver. Paulo Machado  
Presidente/Relator

  
Ver. Dede Tintas  
Secretário

  
Ver. Paulo Martins Lopes  
Membro